

- 21.º Marta Rei Fernandes.
 22.º Maria Leonor Queiroz Pereira Gil Cardiga.
 23.º Marco Nuno Correia Costa.
 24.º Maria Inês de Barcelos Soares Branco.
 25.º Mariana Fonseca Couto.
 26.º Cristiana da Costa Rodrigues.
 27.º Francisco António Pereira Jorge Cachapuz Guerra.
 28.º Ana Sofia Rosado de Sousa Peixeiro.
 29.º Patrícia Alexandra Madeira Fonseca.
 30.º Joana Rosário César de Campos.
 31.º Teresa Lúcia Moita Ramos.
 32.º João Miguel Primo dos Santos Cabral.
 33.º Andreia da Cunha Macedo.
 34.º Francisco José Ferreira Gorgulho.
 35.º Anabela Lobato Torres dos Santos Silva.
 36.º Ana Sofia Alves Martins.
 37.º Sónia Andreia Gonçalves Pereira de Sousa.
 38.º José António Alves Esteves.
 39.º Sandra Maria Marques Oliveira.
 40.º Pedro Leão da Costa Condé Pinto.
 41.º Anabela Silveira Duarte Pedroso.
 42.º Margarida Maria Gaspar Pinto de Faria.
 43.º Marisa Maria Pereira Ribeiro.
 44.º Cátia Raquel Moço da Costa Santos.
 45.º Cecília dos Santos Peixoto.
 46.º Inês de Gouveia Miguel.
 47.º Ana Cristina Freitas e Castro.
 48.º Ana Rita Nunes Rodrigues de Andrade.
 49.º Maria José Jerónimo Magalhães.
 50.º Susana Mónica Alves Quintas Barros (a).
 51.º Ana Luísa Cavaco Dias.
 52.º Maria de Fátima Martins Baptista.
 53.º Denisa Teodoro Lopes Marcelino.
 54.º Sofia Oliveira Ramos.
 55.º Filipe dos Santos Dias.
 56.º Sara Carneiro Rodrigues Miguel.
 57.º Susana Isabel Pena Rodrigues Almeida.
 58.º Andreia Sofia Esteves Gomes.
 59.º Ana Madalena Reis Soares Gomes.
 60.º Márcia Joana Costa e Castro.
 61.º Carla Alexandra da Costa Brites.
 62.º André Gonçalo Ferreira de Pinho Teixeira dos Santos.
 63.º Helga Patrícia Torela Ataíde.
 64.º Ana Filipa dos Santos Cruz.
 65.º Maria Filipa Xavier Pinto de Azevedo.
 66.º Catarina de Lurdes Lima Tomás.
 67.º Diogo Filipe do Patrocínio e Silva Rocha Neves.
 68.º Rui Filipe Bessa da Silva.
 69.º Ana Isabel Pereira Gonçalves.
 70.º Ana Cristina de Figueiredo Pereira Lourenço.
 71.º Sandra Eunice Pereira Martins Serra de Carvalho.
 72.º Hugo Jorge Alexandre Pereira.
 73.º Cláudia Regina de Jesus.
 74.º Rita Andreia Balsinha dos Reis.
 75.º Susana Maria de Matos Rocha.
 76.º Joana Maria Arcanjo Moreira.
 77.º Sílvia Maria Melo Simas Pereira do Couto.
 78.º Marisa Raquel Pessoa Raquel Malagueira.
 79.º Ludovina Glória da Costa Ferreira.
 80.º João Ricardo da Silva Calaveiras Afonso.
 81.º Íris Susana Sousa Monteiro de Oliveira.
 82.º Maria Teresa das Neves Antunes Barata.
 83.º Catarina Isabel Figueiredo Giraldes.
 84.º Mariana Gomes Sousa Machado.
 85.º Rosa Inês Rodrigues de Figueiredo.
 86.º Frederico José de Magalhães e Menezes de Ancêde e Fonseca.
 87.º Ana Isabel Cardoso Brandão.
 88.º José Pedro Pinheiro Cruz Dias da Silva.
 89.º Ana Luísa Matias Ribeiro.
 90.º Liliana Andreia Bezerra de Sá.
 91.º Helena Margarida Alexandre Isidoro Cabrita.
 92.º Ana Cristina da Fonseca Santos.
 93.º Joana Alexandra Monteiro Leite Soares.
 94.º Sandra José Teodósio Parreira.
 95.º Telma Maria dos Santos Neves.
 96.º Manuel José Ruaz Martins.
 97.º Cláudia Guerreiro Tenazinha de Melo Graça.
 98.º Maria Raquel Baptista Madureira Rebelo (b).
 99.º Zita Sanches Jorge (b).
 100.º Estela Andrade Lucas de Nascimento Vieira (c).
 101.º Carla Sofia Cardoso dos Santos (d).
 102.º Carla Sofia de Sousa e Silva (c).
 Sofia Henriques (a) e (b).

(a) Adiada para frequência do xxvi curso de formação nos termos e para os efeitos do artigo 50.º, n.º 2, da LOCEJ.

(b) Transitam do xxiv curso de formação nos termos e para efeitos do artigo 50.º, n.º 2, da LOCEJ.

(c) Em substituição da licenciada Sofia Henriques, que pediu adiamento para o xxvi curso de formação nos termos e para os efeitos do artigo 50.º, n.º 2, da LOCEJ.

Em substituição da licenciada Susana Mónica Alves Quintas Barros, que pediu adiamento para o xxvi curso de formação nos termos e para os efeitos do artigo 50.º, n.º 2, da LOCEJ.

Em substituição do licenciado Pedro Jorge Dias Chaves, que pediu adiamento para o xxvi curso de formação nos termos e para efeitos do artigo 50.º, n.º 2, da LOCEJ.

(d) Transita do xxiv curso normal de formação por deliberação do conselho pedagógico de 15 de Fevereiro de 2006.

14 de Agosto de 2006. — O Director-Adjunto, *Sérgio Gonçalves Poças*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado
do Ordenamento do Território e das Cidades

Despacho n.º 17 502/2006

1 — Nos termos do artigo 9.º da Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, no n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, no uso das competências que me foram delegadas através do despacho n.º 16 162/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 25 de Julho de 2005, do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, subdelego no presidente do conselho directivo do Fundo Remanescente de Reconstrução do Chiado, arquitecto João Manuel Biencard Cruz, com poderes de subdelegação, a competência para o despacho de todos os assuntos relativos às seguintes matérias:

a) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário nas situações previstas na alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, de trabalho nocturno e em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados, nos termos dos artigos 32.º e 33.º do mesmo diploma legal;

b) Autorizar o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e ajudas de custo, antecipadas ou não, nos termos do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;

c) Nomear os instrutores e inquiridores de processos disciplinares ou de inquérito por mim ordenados que não sejam desde logo nomeados por meu despacho;

d) Autorizar a prorrogação dos prazos a que se referem os n.ºs 1 do artigo 45.º e 2 do artigo 87.º do Estatuto Disciplinar, desde que proposto pelo instrutor do respectivo processo;

e) Proceder às suspensões previstas no artigo 54.º do Estatuto Disciplinar, desde que propostas pelo instrutor do processo;

f) Dirigir a instrução dos procedimentos administrativos que corram pelos serviços ou instituições, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo;

g) Outorgar contratos de financiamento nos termos do regulamento aprovado, após prévia aprovação dos termos dos mesmos.

2 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação no *Diário da República*, ficando ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito das matérias compreendidas nos números anteriores desde o dia 1 de Abril até à presente data.

28 de Julho de 2006. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 17 503/2006

Por despacho da secretária-geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional de 27 de

Julho de 2006, foi a Vera Mónica da Silva Cândido Gonçalves, assistente administrativa principal, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários, autorizado o contrato administrativo de provimento, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, precedendo concurso, como estagiária da carreira técnica superior, para futuro ingresso na categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, a partir da data de assinatura do contrato. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Agosto de 2006. — A Directora de Serviços de Administração, *Paula Gonçalves*.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Louvor (extracto) n.º 591/2006

Tendo cessado funções como director de serviços de Gestão Territorial da ex-Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Norte, cumpre dar público louvor ao engenheiro José Manuel de Carvalho Fontoura Landeau pela forma como exerceu aquele cargo.

A competência, o sentido de responsabilidade e a disponibilidade que sempre demonstrou ao longo dos cerca de quatro anos em que desempenhou aquelas funções revelaram-se um imprescindível contributo na prossecução das atribuições relativas ao ordenamento do território que hoje em dia cabem à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, sendo, assim, merecedor do apreço e do reconhecimento desta entidade.

6 de Julho de 2006. — A Chefe da Divisão de Organização e Recursos Humanos, *Paula Freitas*.

Departamento de Prospectiva e Planeamento

Despacho n.º 17 504/2006

Por meu despacho de 21 de Julho de 2006, foi nomeada definitivamente Ana Teresa Alvaro Corregedor Ferreira Santos, técnica superior principal do quadro de pessoal do Departamento de Prospectiva e Planeamento, na categoria de assessor principal (escalon 1, índice 710), do mesmo quadro, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 29.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com efeitos a 10 de Maio de 2005. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

21 de Julho de 2006. — O Director-Geral, *João Eduardo Gata*.

Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional

Aviso n.º 9143/2006

Por meu despacho de 17 de Julho de 2006, foi a Carlos Alberto Bacelar Guerreiro, técnico superior de 1.ª classe, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, autorizada a concessão de licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a 1 de Agosto de 2006.

8 de Agosto de 2006. — O Director-Geral, *José Soeiro*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Secretaria-Geral

Despacho n.º 17 505/2006

Nos termos dos artigos 35.º a 41.º e 137.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, do n.º 2 do artigo 6.º, do n.º 5 do artigo 7.º e dos n.ºs 1, 2 e 5 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no âmbito dos poderes que me são conferidos pelo despacho n.º 9762/2006 (2.ª série), de 12 de Abril, do Secretário de Estado do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 4 de Maio de 2006, e sem prejuízo de a todo o tempo avocar as competências próprias, delego e subdelego no secretário-

-geral-adjunto do Ministério da Economia e da Inovação licenciado Vicente Dias Martins as seguintes competências:

1 — Coordenar e despachar os assuntos referentes à Direcção de Serviços de Sistemas, à Direcção de Serviços de Recursos Financeiros e Patrimoniais e à Direcção de Serviços de Gestão de Aprovisionamento e Logística, designadamente e entre outras:

1.1 — Autorizar a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados ao pessoal dirigente e de chefia, nos termos do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

1.2 — Autorizar, em circunstâncias excepcionais e delimitadas no tempo, trabalho excepcional que ultrapasse as cento e vinte horas por ano, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

1.3 — Autorizar a equiparação à escala indiciária da função pública, para efeitos de atribuição de ajudas de custo e despesas de transporte, dos não funcionários ou agentes, aquando de deslocações em serviço, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;

1.4 — Autorizar a utilização de veículo próprio em serviço oficial, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, e do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;

1.5 — Qualificar casos excepcionais de representação e autorizar a satisfação dos encargos com o alojamento e alimentação inerentes a deslocações em serviço público em território nacional, contra documentos comprovativos das despesas efectuadas, nos termos, respectivamente, do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho, e do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;

1.6 — Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, desde que precedidas do cumprimento dos procedimentos a que se refere o capítulo III do mesmo diploma, autorizar todas as despesas com obras e aquisições de bens e serviços até ao limite de € 50 000, exceptuando o aluguer, *leasing*, *renting* ou outros contratos equiparados referentes a veículos, independentemente do seu valor;

1.7 — Decidir sobre o procedimento a seguir até ao limite do montante fixado na alínea anterior, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do mesmo artigo;

1.8 — Autorizar a realização de despesas com seguros de viagem, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

1.9 — Autorizar as alterações orçamentais constantes dos n.ºs 2 e 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril;

1.10 — Assinar os pedidos de libertação de créditos e respectivos pedidos de autorização de pagamentos de cada um dos orçamentos, a enviar mensalmente à respectiva delegação da Direcção-Geral do Orçamento;

1.11 — Autorizar a constituição de fundos de maneo das dotações orçamentais, com excepção das rubricas referentes a pessoal, até ao limite de um duodécimo;

1.12 — Assinar as requisições, de material ou de serviços, relativas a despesas superiormente autorizadas;

1.13 — Assinar as requisições de transporte de pessoal relativas às deslocações superiormente autorizadas.

2 — Subdelego ainda no âmbito da prestação centralizada de serviços aos gabinetes dos membros do Governo e às entidades sem estrutura administrativa própria e aos organismos da administração directa do Estado, do Ministério da Economia e da Inovação, as competências para a prática dos seguintes actos:

2.1 — Proceder às alterações orçamentais constantes dos n.ºs 2 e 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril;

2.2 — Proceder às alterações orçamentais entre rubricas de classificação económica em cada um dos respectivos orçamentos, com excepção das que envolvam o reforço de dotações de despesa corrente por contrapartida em dotações de despesa de capital;

2.3 — Assinar os pedidos de libertação de créditos e respectivos pedidos de autorização de pagamentos de cada um daqueles orçamentos, a enviar mensalmente à respectiva delegação da Direcção-Geral do Orçamento.

3 — Nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 187/2003, de 20 de Agosto, designo o secretário-geral-adjunto licenciado Vicente Dias Martins como meu substituto legal nas minhas ausências e impedimentos.

4 — O secretário-geral-adjunto fica autorizado a subdelegar nos directores de serviço e chefes de divisão a competência para a prática dos actos abrangidos por este despacho com conhecimento ao ora delegante.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura, ficando ratificados todos os actos praticados pelo secretário-geral-adjunto supra-identificado, no âmbito dos poderes agora delegados, desde 3 de Julho de 2006.

14 de Julho de 2006. — O Secretário-Geral, *Mário Silva*.